



PREFEITURA
PROJETO DE LEI Nº 405/2023
DATA: 23/11/23

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição do selo "+respeito +vida +feliz" no município de Cornélio Procópio e dá outras providências.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO,
Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o selo "+RESPEITO +VIDA +FELIZ", com o objetivo de incentivar e valorizar as iniciativas que contribuem para o bem-estar dos idosos no Município de Cornélio Procópio.

Art. 2º. O selo será entregue todos os anos, no dia Internacional do Idoso, 01 de outubro, em ato público a ser realizado pela prefeitura.

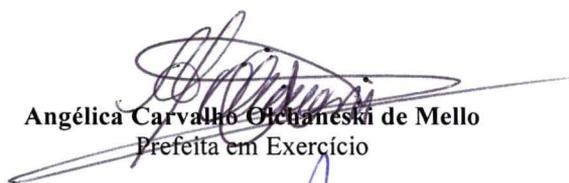
Art. 3º. O selo "+RESPEITO +VIDA +FELIZ" será concedido após avaliação dos critérios estabelecidos pelo programa, incluindo: Atendimento, incentivo. Apoio, Suporte, Acolhimento, atividades físicas e recreativas e qualquer ação voluntária ou privada que promova o bem estar dos idosos.

Art. 4º. A avaliação será feita pelo Departamento de Comunicação da Prefeitura de Cornélio Procópio, com participação do Gabinete do Prefeito e do Departamento da Pessoa Idosa.

Art. 5º. As empresas, entidades, organizações e pessoas físicas que receberem o selo poderão utilizá-lo em suas divulgações e materiais, além de receberem um certificado de reconhecimento.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2023.


Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em Exercício


Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio



PROJETO DE LEI Nº 405/2023
EXPÓSICÃO DE MOTIVOS

Dispõe o presente Projeto sobre a instituição do selo "+respeito +vida +feliz" no município de Cornélio Procópio, visando a valorização da pessoa idosa no Município de Cornélio Procópio.

A população idosa de Cornélio Procópio, assim como em todo o Brasil, vem crescendo de forma significativa. Este crescimento impõe a necessidade de políticas públicas que garantam a qualidade de vida e o bem-estar dos idosos.

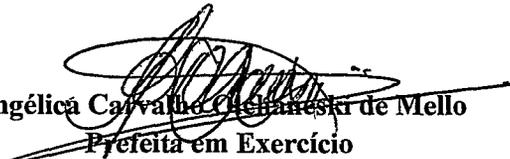
A instituição do selo "+RESPEITO +VIDA +FELIZ" é uma dessas políticas. Este selo tem como objetivo incentivar e valorizar as iniciativas que contribuem para o bem-estar dos idosos no município. Através deste selo, a Prefeitura de Cornélio Procópio reconhece e premia as ações que promovem o atendimento, incentivo, apoio, suporte, acolhimento, atividades físicas e recreativas para os idosos.

A entrega do selo ocorrerá anualmente no Dia Internacional do Idoso, reforçando o compromisso do município com esta parcela da população. Além disso, as empresas, entidades, organizações e pessoas físicas que receberem o selo poderão utilizá-lo em suas divulgações e materiais, aumentando a visibilidade de suas ações e incentivando outras a seguirem o mesmo caminho.

Portanto, a implantação desta lei é de suma importância para a valorização e o respeito aos idosos em Cornélio Procópio, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Assim, como trata-se de projeto de grande valia, contamos com sua aprovação unânime.

Atenciosamente


Angélica Carvalho Czesniewski de Mello
Prefeita em Exercício